# LEI Nº 1631, DE 09 DE JULHO DE 2002

Súmula: Autoriza o Município a alienar áreas que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pelo valor de avaliação, constante do anexo I desta Lei, aos proprietários confrontantes, as áreas de propriedade do Município, situadas no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, desta cidade, a seguir identificadas:

- Lote nº 36-A (trinta e seis-A), com área de 121,27 m² (cento e vinte um metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, com frente para a Avenida Tancredo de Almeida Neves e com as divisas e confrontações seguintes: iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua Demetrios Bortoletto, fazendo frente para a Avenida Tancredo de Almeida Neves, face Leste em 11,20 metros. Ao Norte em 10,40 metros, confronta com propriedade de Miguel Surek; ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 01, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 12,83 metros, confronta com o Lote 36-B. Cujo lote, acha-se localizado no lado ímpar da Avenida Tancredo de Almeida Neves, na quadra entre as Ruas Demetrios Bortoletto e Ricardo Elhke, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra; havido pela matrícula nº 20.119, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 1.416,43

▪ Lote nº 36-B (trinta e seis-B), com área de 134,62 m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, (fundos do Lote 02, que possui frente para a Rua Demetrios Bortoletto), e com as divisas e confrontações seguintes: Ao Norte em 10,00 metros, confronta com propriedade de Miguel Surek. A Leste, em 12,83 metros, confronta com o Lote 36-A; ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 02, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 14,38 metros, confronta com o Lote 36-C. Cujo lote de fundos, acha-se localizado entre as Ruas Demetrios Bortoletto e Ricardo Elhke; havido pela matrícula nº 20.120, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 1.572,36

▪ Lote nº 36-C (trinta e seis-C), com área de 153,32 m² (cento e cinqüenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, (localizado nos fundos do Lote 03, que possui frente para a Rua Demetrios Bortoletto), e com as divisas e confrontações seguintes: Ao Norte, em 10,40 metros, confronta com propriedade de Miguel Surek; a Leste, em 14,38 metros, confronta com o Lote 36-B; ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 03, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 16,01 metros, confronta com o Lote 36-B. Cujo lote, acha-se localizado entre as Ruas Demetrios Bortoletto e Ricardo Elhke; havido pela matrícula nº 20.121, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 1.790,77

▪ Lote nº 36-D (trinta e seis-D), com área de 166,05 m² (cento e sessenta e seis metros e cinco decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, (localizado nos fundos do Lote 04, que possui frente para a Rua Demetrios Bortoletto), e com as divisas e confrontações seguintes: Ao Norte em 10,00 metros,, confronta com propriedade de Miguel Surek. A Leste, em 16,01 metros,

confronta com o Lote 36-C; ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 04, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 17,57 metros, confronta com o Lote 36-E. Cujo lote, acha-se localizado na quadra entre as Ruas Demetrios Bortoletto e Ricardo Elhke; havido pela matrícula nº 20.122, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 1.939,46

▪ Lote nº 36-E (trinta e seis-E), com área de 181,61 m² (cento e oitenta e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, (localizado nos fundos do Lote 05, que possui frente para a Rua Demetrios Bortoletto), e com as divisas e confrontações seguintes: Ao Norte em 10,00 metros, confronta com propriedade de Miguel Surek. A Leste, em 17,57 metros, confronta com o Lote 36-D. Ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 05, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 19,13 metros, confronta com o Lote 36-F. Cujo lote, acha-se localizado na quadra entre as Ruas Demetrios Bortoletto e Ricardo Elhke; havido pela matrícula nº 20.123, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 2.121,20

▪ Lote nº 36-F (trinta e seis-F), com área de 196,73 m² (cento e noventa e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, com frente para a Rua Ricardo Elhke, e com as divisas e confrontações seguintes: Iniciando a 80,00 metros da esquina da Rua Raul Siqueira, fazendo frente para a Rua Ricardo Elhke, face Norte, em uma linha de 4,00 metros, e em outra linha de 6,03 metros, confronta com a propriedade de Miguel Surek. A Leste, em 19,13 metros, confronta com o Lote 36-E. Ao Sul, em 10,00 metros, confronta com Lote 06, do Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente ao Oeste, em 20,00 metros, confronta com o Lote 36-G. Cujo lote, acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Ricardo Elhke, na quadra entre a Rua Raul Siqueira e a Avenida Tancredo de Almeida Neves,

respectivamente a Oeste e Leste da referida quadra, havido pela matrícula nº 20.124, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor avaliado: R$ 2.297,80

Art. 2º - Havendo mais de um proprietário lindeiro interessado na transação, esta deverá ser formalizada com aquele que oferecer melhor preço.

Art. 3° - Todas as despesas decorrentes da alienação acima referida, correrão por conta dos confinantes adquirentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Julho de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão instituída pelo Decreto n.° 8324 de 21 de março de 2002 avaliou os bens imóveis do município de acordo com o abaixo relacionado:

Lote 36 - A com área de 121,27m² ⇒ R$ 1.416,43
Lote 36 – B com área de 134,62m² ⇒ R$ 1.572,36
Lote 36 – C com área de 153,32m² ⇒ R$ 1.790,77
Lote 36 – D com área de 166,05m² ⇒ R$ 1.939,46
Lote 36 – E com área de 181,61m² ⇒ R$ 2.121,20
Lote 36 – F com área de 196,73m² ⇒ R$ 2.297,80

Lapa, 18 de Abril de 2002

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Presidente

MILTON HAMMERSHIMIDT
Membro

FÁBIO CAMPONHOLO MENDES
Membro

MARCO MELQUIOR C. BERGHAUSER
Membro

REINALDO LUIZ PREVEDELLO
Membro